

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 18.602, de 30 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.171.006-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado LOURIVAL ARAÚJO FILHO, RG nº 6.376.039-9, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, como conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em substituição a ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe de Casa Civil

ROGERIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130610/2022

**DECRETO Nº 12.704**

Nomeação de membros para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.693.186-4,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná, as seguintes representantes:

**I** – JANE CRISTINA LOBATO VASQUES, RG nº 13.453.340-4, representante titular da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, em substituição a ANA FELÍCIA BODSTEIN DE FREITAS, RG nº 8.253.289-7;

**II** – ANA FELÍCIA BODSTEIN DE FREITAS, RG nº 8.253.289-7, representante suplente da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, em substituição a KELLY LETCHAKOWSKI SAVIOLI DA CUNHA, RG nº 6.367.578-4.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe de Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130612/2022

**DECRETO Nº 12.705**

Nomeação de membros para integrar o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.429, de 23 de setembro de 2009, e o contido no protocolado nº 19.453.341-1,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para integrar o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE, para atuarem como membros titulares e suplentes, para o quadriênio 2021/2025:

**I – Poder Executivo:**

GUSTAVO ADOLFO GOMES SCHOLZ, RG nº 3.693.069-1, membro titular, em substituição a JULIAN MARTINS DA SILVA MULLER MATOS, RG nº 7.881.485-3; e

KAROLLINE MARQUES DA SILVA, RG nº 9.094.998-5, membro suplente, em substituição a SERGIO ROBERTO AUFFINGER, RG nº 1.556.689-2.

**II – Professores e Funcionários da Rede Pública de Ensino:**

CELINA DO CARMO DA SILVA WOTCOSKI, RG nº 4.411.947-1, membro titular, em substituição a EURÍGENES DE FARIA BITTENCOURT FILHO, RG nº 4.420.656-0; e

ANA CRISTINA DA ROSA, RG nº 5.759.325-3, membro suplente, em substituição a NÁDIA APARECIDA BRUXNER, RG nº 10.828.411-0.

**III – Pais de Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino:**

ISMAR CRUZ SLOMPO, RG nº 2.087.104-0, membro titular, em substituição a MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CRUZ, RG nº 6.067.916-9;

FÁTIMA NATALINA BOF, RG nº 1.107.593/SC, membro titular, em substituição

a ONIRA TEREZA ANTUNES DO NASCIMENTO, RG nº 10.424.481-32; e CARLOS VALDINEI PISSAIA, RG nº 2.949.283-1, membro suplente, em substituição a ISMAR CRUZ SLOMPO, RG nº 2.087.104-0.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe de Casa Civil

RENATO FEDER  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

130613/2022

**DECRETO Nº 12.706**

Nomeação de membros para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, alterada pela Lei nº 18.602, de 30 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.729.316-0,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, como representantes do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região – Paraná (CRP-PR).

**I** – JESSY NICOLE DE MELLO SOUZA, RG nº 12.337.954-3, conselheira Titular; e

**II** – NADIELI DE OLIVEIRA JOSÉ, RG nº 10.357.065-4, conselheira Suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe de Casa Civil

ROGERIO CARBONI  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

130614/2022

**DECRETO Nº 12.707**

Recondução de BRUNO PEROZIN GAROFANI e LUIZ FERNANDO FELTRAN, para as funções junto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA, como membros representantes da Assembleia Legislativa do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.692.755-7,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reconduzidos, nos termos do art. 9º, c/c alínea “b”, §1º do art. 10 e inciso IV do art. 20, todos da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015, BRUNO PEROZIN GAROFANI e LUIZ FERNANDO FELTRAN, para as respectivas funções junto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA, como membros representantes da Assembleia Legislativa do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR      JOÃO CARLOS ORTEGA  
Governador do Estado                      Chefe de Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

130615/2022

## Despachos do Governador

### DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

#### CASA CIVIL

19.782.888-9/22 - “Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 19.782.888-9, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE. Em 30/11/22”. (Enc. proc. à GRHS/CC, em 30/11/22).

130507/2022